PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do art. 54 do Regimento Interno, modificando os dias de realização das sessões ordinárias.

Autoria: Vereadores Autores

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - O art. 54 da Resolução n° 095/2005 – Regimento Interno – passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. As sessões ordinárias realizar-se-ão as segundas e terças-feiras, com início às 14h (quatorze horas), quando se fará a 1ª (primeira) chamada, não havendo a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a 2ª (segunda) chamada, permanecendo a falta de "quórum" mínimo, haverá após mais 15 (quinze) minutos a 3ª (terceira) e última chamada. "

Art. 2° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 6 de janeiro de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

Rogério Belém da Silva
Vereador

Sidnei Mattos Filho
Vereador

André dos Santos Braga
Vereador

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

João Francisco de Souza Araújo
Vereador

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador

Rafael Pereira dos Santos
Vereador

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador